

COMUNICADO CASEC (CODEVASF)

Com o propósito de otimizar o processo de autorização para tratamentos seriados (Acupuntura, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Psicoterapia e RPG) e continuidade dos mesmos, a CASEC informa que a partir de 01/05/2015 as solicitações deverão ser acompanhadas de relatório consubstanciado com as seguintes informações.

- a) Indicação clínica
- b) Conduta terapêutica proposta
- c) tempo previsto de tratamento de prognóstico

Importante lembrar que cada guia de solicitação existe um limite de sessões pré-autorizadas, conforme especificado no quadro abaixo:

TRATAMENTO SERIADO	LIMITE DE SESSÕES	PERÍODO
ACUPUNTURA	8	MENSAL
FONOAUDIOLOGIA	8	MENSAL
FISIOTERAPIA	10	MENSAL
NUTRICIONISTA	1	MENSAL
PSICOTERAPIA	4	MENSAL
RPG	10	MENSAL

Informamos ainda que conforme o regulamento do plano, para as solicitações que ultrapassem o limite de sessões pré-autorizadas, é necessário além do envio do pedido médico, relatório médico que justifique a necessidade da quantidade de sessões solicitados.

Em relação aos tratamentos de psicoterapia, somente a partir da 3ª solicitação será necessário o envio do relatório consubstanciado.

Ressaltamos que é obrigatório a solicitação de autorização prévia do convênio para os referidos tratamentos. A autorização é obtida por meio do endereço do email autorizacao.casec@salutis.com.br ou pelo número do telefone 0800 7074772.

SANCOOP
04/05/15